



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 215/2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que:

CONSIDERANDO, requerimento de concessão de licença por motivo de doença devidamente formulado por servidor público municipal;

CONSIDERANDO, a disposição constante do art. 76, da Lei municipal de nº 131/93;

CONSIDERANDO, a comprovação, por meio de laudo médico, de doença, e, por fim,

CONSIDERANDO, a garantia conferida no art. 79 também da Lei municipal de nº 131/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, com esteio no art. 76 da Lei municipal nº 131/93, licença com vencimentos em prol da servidora **ROSANA CHRISTINA OLIVEIRA TRESENA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e detentora da matrícula de nº **60829**.

Parágrafo único - A licença de que trata o 'caput' dar-se-á com a percepção dos vencimentos e por período equivalente a 90 (noventa) dias, cujo início dar-se a partir de 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias. Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 15 de outubro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma
digital por MICHEL
ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: ISAAC NEVES MAMEDE

Código: 20261015112937 **Data da publicação:** 15/10/2026 **Registro no sistema:** 15/10/2026 11:38:55



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.